



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIRO INTERESSADO EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO Nº 001/2025.

O **Município de Uruana, Estado de Goiás**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 02.295.640/0001-00, localizada na Praça João Rocha Borges, nº 415, Uruana – Goiás, na forma do Artigo 31, § 1º, da Lei nº 13.465/2017, Artigo 14, § 3º da Lei 13.465/2017, através da **Comissão Municipal de Regularização Fundiária**, constituída por Decreto nº 203/2025, do Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal NEI DOS REIS CRUZ, torna público, para ciência dos interessados, que tramita nesta municipalidade o Processo de Regularização Fundiária Urbana – REURB – S, nº **7017/2025**, referente a legalização do núcleo urbano informal consolidado denominado **‘FRANCISNÓPOLIS’**, localizado no município de Uruana – Goiás, com a área de 134.778,56m², correspondente a totalidade do Povoado, conforme matrícula nº 7973, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Uruana – Goiás, cujo levantamento planialtímetro e cadastral, foi subscrito por profissional competente, acompanhado de **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº 100250094376**, a fim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido núcleo, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registradas no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Uruana – Goiás.

Ficam **NOTIFICADOS**, por meio do presente edital, os terceiros interessados em local incerto e não sabido, para, querendo, manifestarem-se ou apresentarem impugnação ao processo de regularização, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta notificação, sob pena de preclusão.

A documentação e os estudos técnicos do processo estão disponíveis para consulta na **Secretaria de Habitação e Urbanismo**, localizada na Rua 14, s/n. sede do Clube Municipal Kátia Rocha Andrade, na cidade de Uruana-GO, no horário de expediente.



O não exercício do direito de manifestação no prazo assinalado implicará **anuência tácita** com os termos e limites da regularização proposta.

Uruana, 04 de agosto de 2025.

Juliana Serafim de Lima Carvalho
Secretaria de Habitação
Decreto Mun. nº 145/2025

JULIANA SERAFIM DE LIMA CARVALHO

Presidente da Comissão Municipal de Regularização Fundiária.

LAIRSON ROSA FERREIRA

Assessor Jurídico da Comissão Municipal de Regularização Fundiária.